



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.382, de 30 de junho de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Principal do Povoado Malhadas, com o nome de “Avenida Benedita Maria do Nascimento Santos” e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “AVENIDA BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS” a principal via pública existente no Povoado Malhadas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo irá ficar a cargo de produzir a placa que nomeia a avenida e afixará em local visível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2021.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.382, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Principal do Povoado Malhadas, com o nome de “Avenida Benedita Maria do Nascimento Santos” e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “AVENIDA BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS” a principal via pública existente no Povoado Malhadas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo irá ficar a cargo de produzir a placa que nomeia a avenida e afixará em local visível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:FBF15C7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/07/2021. Edição 1575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>